

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

EDITAL Nº 30

(Gestão de Combustível)

Dr^a. Cláudia de Abreu Amorim, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização, deste Município, **faz saber que**, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo, **e tendo em consideração o estado do terreno, que oferece perigo de insalubridade, incomodidade e risco de incêndio, sito no Caminho do Barreiro, freguesia de Avessadas e Rosém, mais concretamente próximo da habitação com o n.º 68, deste concelho**, por se verificar a existência de áreas com vegetação, por despacho de 26-09-2023, da Exma. Senhora Presidente da Câmara, **fica**, pelo presente Edital, notificado(a) o(a) proprietário(a) do referido terreno, coordenadas GPS: **Lat: 41.158225984447 Long:-8.176509185181**, para, **até ao dia 30 de abril do corrente ano, proceder(em) à limpeza do referido terreno, uma vez que o mesmo se encontra em incumprimento** com o disposto no artigo C/1-27.º n.º 2, do Código Regulamentar do Município do Marco de Canaveses. -----

Caso não seja realizada a limpeza no prazo supramencionado, irá o município proceder aos trabalhos de forma coerciva, através de procedimento com natureza urgente e desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efetuada, tomando posse administrativa dos mesmos, tudo conforme o disposto nos artigos 38 nº 1 e nº 2 alínea a) do citado Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho e artº 58º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, sendo que o incumprimento dos deveres de gestão de combustível constitui contraordenação, punível com coima graduada entre 140€ e 5.000€, no caso de pessoas singulares e entre 1.500€ e 60.000€, em caso de pessoas coletivas. -----

É conferida ao(s) proprietário(s) a possibilidade de se pronunciar, no prazo de 10 dias úteis, sobre o teor do projeto de decisão constante do presente edital, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo. -----

Findo este prazo de audiência prévia, sem qualquer pronúncia, presume-se a aceitação do projeto de decisão constante deste edital, transformando-se este, automaticamente em decisão final. -----

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo, bem como na internet, no sítio institucional do Município. -----

A presente notificação segue os termos do n.º 3 do art.º 112 do CPA, para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, bem como na internet, no sítio institucional do Município. -----

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

Mais se informa que o presente processo se encontra disponível para consulta, mediante agendamento prévio, de segunda a sexta-feira, entre as 09h00 e as 13h00 e das 14h00 às 17h30, nos Paços do Concelho, Largo Sacadura Cabral, Marco de Canaveses. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES



Marco de Canaveses e Paços do Concelho, 19 de março de 2024

A Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização

Por despacho n.º 03/VER/2024, de 12 de janeiro

(Cláudia de Abreu Amorim, Dr.ª)